



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DE LINHA DE CRÉDITO DÉBITO EM HOLERITE QUE FAZEM: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA E BANCO DO BRASIL S/A.

Pelo presente instrumento de aditamento de convênio que fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**, sita a Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662, centro, nesta cidade de Pirassununga/SP, inscrita no CNPJ nº 01.740.747/0001-49, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **ALCIMAR SIQUEIRA MONTALVÃO**, brasileiro, casado, professor, portador do RG. nº 33.917.430-4 e CPF nº 687946494/72 e de outro lado, o **BANCO DO BRASIL S/A**, (migração Banco Nossa Caixa S/A), sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Distrito Federal, na SBS Quadra 01, Bloco G, s/nº, Asa Sul, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, neste ato representada por sua Gerente Geral da Agência de Pirassununga, Senhora **ODETE CRISTINA BEZERRA KORCH**, brasileira, casada, bancária, matrícula nº 7664738, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 175508471-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 106.337.808-71, com procuração lavrada e substabelecida no 1º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto/SP, resolvem ajustar, mediante o presente **ADITAMENTO**, as seguintes cláusulas e condições:

1. As convenientes firmaram Convênio de Linha de Crédito Débito em Holerite, cujo objeto é disponibilizar Linha de Crédito do Banco do Brasil S/A para os funcionários e vereadores da **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA** através de empréstimos ou financiamentos, mediante a adesão do interessado, para pagamento em forma de desconto em folha de pagamento, conforme Resolução nº 187, de 20 de março de 2012.

2. Diante da previsão expressa na **cláusula oitava** do instrumento principal, e em havendo registro de adesão de vários servidores e Vereadores à Linha de Crédito do Banco do Brasil S/A, estando ocorrendo os competentes descontos em folha de pagamentos/subsídios, para o cumprimento do objeto contratado pelos servidores/Vereadores, além de estar sendo atendidas todas as cláusulas estipuladas no Convênio principal, caracterizando ser vantajoso para a Administração a prorrogação da

Aditamento do Convênio Banco do Brasil S/A X CMP



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

vigência do Convênio, a fim de ser mantida a Linha de Crédito – Débito em Holerite, **RESOLVE A CONTRATANTE**, prorrogar o vencimento do convênio descrito na cláusula primeira por mais 12 (doze) meses, a partir de **01 de agosto de 2016**, mantendo-se às mesmas obrigações pactuadas.

3. O Banco do Brasil S/A fica obrigado a observar a Resolução nº 187, de 20 de março de 2012, concordando com os termos estabelecidos no Convênio principal, pelo prazo de 12 (doze) meses.

4. RATIFICAM as **CONVENIENTES**, as demais cláusulas, assinando o presente **ADITAMENTO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Pirassununga, 21 de julho de 2016.

(Handwritten signature)
Câmara Municipal de Pirassununga
Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

(Handwritten signature)
Banco do Brasil S.A
Odete Cristina Bezerra Korch
Gerente Geral da Agência de Pirassununga

Testemunhas:

(Handwritten signature)
Adriana Ap. Merenciano
Diretora Geral

(Handwritten signature)
Fabio Augusto Garcia
Assessor Adjunto Gabinete

Aditamento do Convênio Banco do Brasil S/A X CMP



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO

Protocolo Administrativo: 01319, de 18/07/2006 - Partes Convenientes:
Câmara Municipal de Pirassununga e Banco do Brasil S/A. - Objeto:
Convênio para Servidores/Vereadores - Débito em Holerite
(Resolução nº 187/2012) - Assinatura: 21 de julho de 2016 - Vigência: 12
(doze) meses, a partir de 01 de agosto de 2016.

Pirassununga, 21 de julho de 2016

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente